

II - Adelson Francisco de Araújo Júnior, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.
Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 535, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 24 subsequente, página 72.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 17:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TSE Nº 728 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Inspeções e Correições, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Ana Paula de Freitas Araújo Paiva, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta;

II - Murilo Torres da Costa Ramos Galvão, Técnico Judiciário, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ora cedido ao TSE, como 2º substituto; e

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 797, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 15 subsequente, página 55.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 17:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2143072&crc=774C7698,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2143072 e o código CRC 774C7698.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [21](#) [56](#) [57](#) [59](#) [60](#) [96](#) [98](#) [100](#)

ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA (16068/MT) [143](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [18](#) [18](#)

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO (12963/PI) [39](#)

ADRIANO SILVA LEITE (4420/TO) [126](#)

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [6](#)

AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR (16461/BA) [131](#)

ALANY MAYRA MENDES PINHEIRO (49436/PE) [35](#) [35](#) [35](#)

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [4](#)

ALESSANDRO MARTELLO PANNO (0161421/RJ) [108](#) [108](#) [108](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [6](#) [8](#)

ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [21](#) [56](#) [57](#) [59](#) [60](#) [96](#) [98](#) [100](#)

ALEX PINHEIRO CENTENO (15042/PA) [162](#)

ALEX SANFORD RANGEL XEREZ (33982/CE) [11](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [9](#) [124](#)